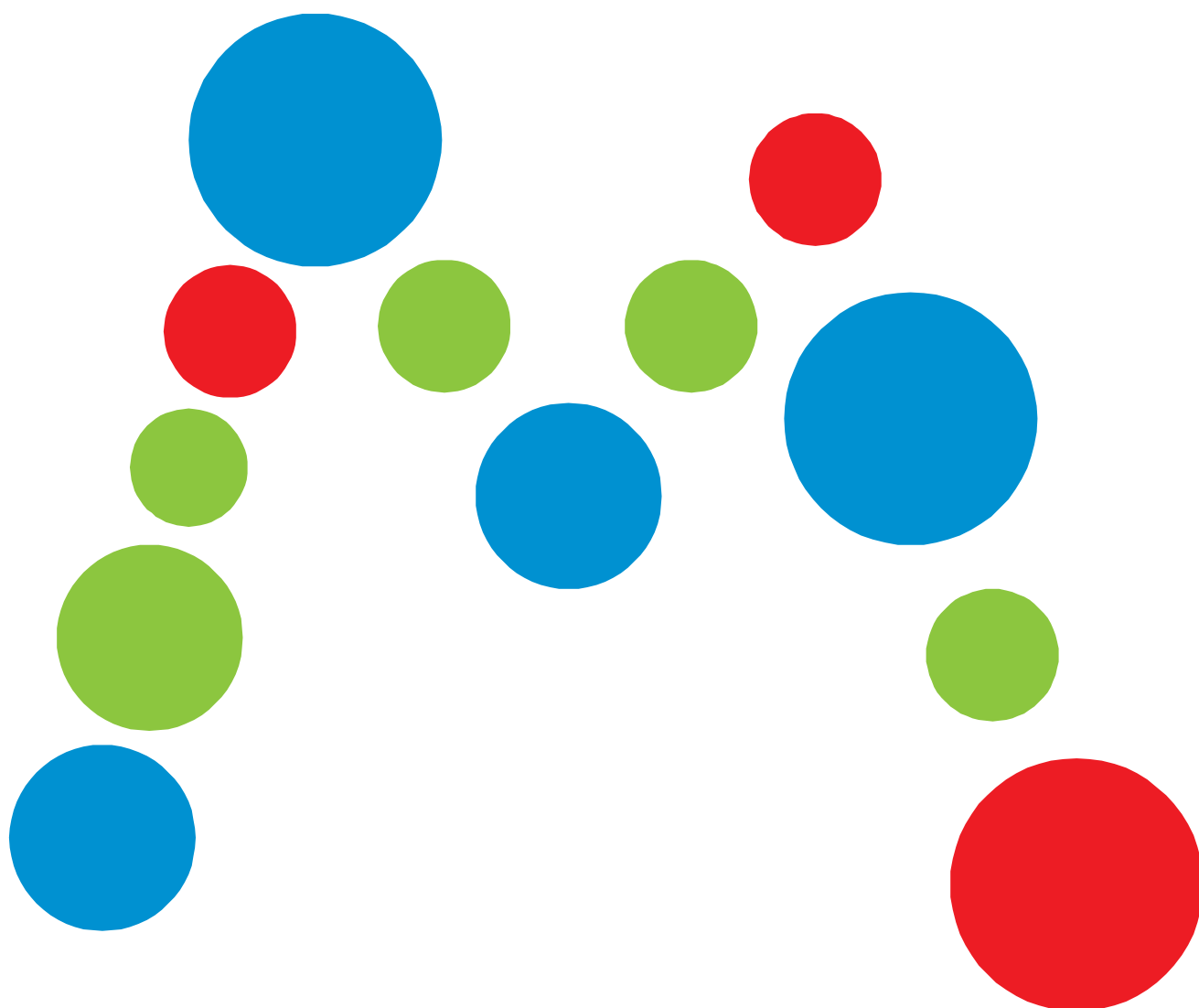


Mercados

informação global



Moçambique Ficha de Mercado

Janeiro 2015



aicep Portugal Global

Índice

1. Dados Gerais	3
2. Economia	6
2.1. Situação Económica e Perspetivas	6
2.2. Comércio Internacional	9
2.3. Investimento Estrangeiro	12
2.4. Turismo	13
3. Relações Económicas com Portugal	15
3.1. Comércio de Bens e Serviços	15
3.1.1. Comércio de Bens	16
3.1.2. Serviços	19
3.2. Investimento	20
3.3. Turismo	21
4. Condições Legais de Acesso ao Mercado	21
4.1. Regime Geral de Importação	21
4.2. Regime de Investimento Estrangeiro	25
5. Informações Úteis	28
6. Contactos Úteis	30
7. Endereços de Internet	33

1. Dados Gerais

Mapa:



Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Área: 799 380 Km²
População: 25,8 milhões de habitantes (estimativa ONU 2013)
Densidade populacional: 32,3 habitantes./ Km²

Designação oficial:	República de Moçambique
Chefe do Estado:	Filipe Nyusi
Primeiro-Ministro:	Carlos Agostinho do Rosário
Data da atual Constituição:	30 de novembro de 1990; alterada em 1996 e 2004
Principais Partidos Políticos:	Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo), no Governo; Resistência Nacional de Moçambique (Renamo), principal partido da oposição; Movimento Democrático de Moçambique (MDM). As próximas eleições, presidenciais e legislativas, estão agendadas para 2019
Capital:	Maputo (2 milhões de habitantes)
Outras cidades importantes:	Nampula (597 mil); Beira (442 mil); Chimoio (280 mil); Nacala (235 mil); Quelimane (216 mil); Tete (188 mil)
Religião:	Cerca de 50% da população professa religiões tradicionais africanas. As outras religiões representadas são principalmente a cristã (sobretudo a católica) e a muçulmana
Língua:	A língua oficial é o português, mas são falados diversos dialetos africanos (Makua-Lomwe, Tsonga e Sena-Nyanja)
Unidade monetária:	Metical (MZN) 1 EUR = 38,53 MZN (fim de dezembro de 2014)
Risco País:	Risco geral – B (AAA = risco menor; D = risco maior) – EIU, janeiro 2015 Risco Político – B Risco de Estrutura Económica – CCC
Risco de Crédito:	6 (1 = risco menor; 7 = risco maior)

Principais relações internacionais e regionais:

Moçambique integra o Banco Africano de Desenvolvimento ([African Development Bank - AfDB](#)), o Banco Islâmico de Desenvolvimento ([Islamic Development Bank – IDB](#)) a Organização das Nações Unidas ([United Nations - UN](#)) e suas agências especializadas ([Specialized Agencies, Related Organizations, Funds, and Other UN Entities](#)) a Organização Mundial de Comércio ([World Trade Organization - WTO](#)) desde 26 de Agosto de 1995 e foi admitido como membro de pleno direito da [British Commonwealth](#) em Novembro de 1995. A nível regional faz parte da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral ([Southern African Development Community - SADC](#)¹), da União

¹ Constituída por 15 membros: África do Sul; Angola; Botsuana; Ilhas Maurícias; Lesoto; Madagáscar; Malawi; Moçambique; Namíbia; República Democrática do Congo; Seicheles; Suazilândia; Tanzânia; Zâmbia; e Zimbábue.

Africana ([African Union - AU](#)) e da [Comunidade dos Países de Língua Portuguesa \(CPLP\)](#)

Relacionamento com a União Europeia (UE):

As relações comerciais de Moçambique com a União Europeia (UE) processam-se no âmbito do [Acordo Cotonou](#), o qual entrou em vigor a 1 de abril de 2003, e que vem substituir as Convenções de Lomé que durante décadas enquadraram as relações de cooperação entre a UE e os países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP). Há mais de 30 anos que estes Acordos conferem um acesso privilegiado dos produtos ACP ao mercado comunitário. No âmbito da parceria UE/Países ACP, as partes acordaram em concluir novos convénios comerciais compatíveis com as regras da OMC ([Acordos de Parceria Económica – APE](#)), eliminando progressivamente os obstáculos às trocas comerciais e reforçando a cooperação em domínios conexos como a normalização, a certificação e o controlo da qualidade, a política da concorrência, a política do consumidor, entre outros. Nesta sequência, [a UE concluiu as negociações com um grupo de países da Southern African Development Community - SADC](#) composto por Botsuana, Lesoto, Moçambique, Namíbia, África do Sul e Suazilândia, com vista à celebração de um APE regional que promova o comércio entre as partes (implantação de uma Zona de Comércio Livre, que permita o acesso privilegiado dos produtos de ambas as partes no território da outra parte), estimule o crescimento económico destes países da SADC e reforce a integração regional. As negociações deste APE regional [foram concluídas a 15 de julho de 2014, aguardando a assinatura/ratificação por ambas as partes para a respetiva aplicação provisória \(Overview of EPA Negotiations – October 2014\)](#). Até à aplicação provisória deste Acordo regional os produtos originários de Moçambique têm acesso privilegiado ao mercado comunitário através do regime "Tudo menos armas" do [Sistema de Preferências Generalizadas](#)

Mais informação sobre o relacionamento bilateral entre as partes pode ser consultada no Portal – [European External Action Service \(EEAS\)](#) e a evolução das negociações entre a UE e a SADC no tema [Countries and Regions – Southern African Development Community](#)

Ambiente de Negócios

Competitividade (Rank no Global Competitiveness Index 2014-15) 133^a	Facilidade de Negócios (Rank no Doing Business Rep. 2015) 127^a
Transparência (Rank no Corruption Perceptions Index 2014) 119^a	Ranking Global (EIU, entre 82 mercados) n.d.

2. Economia

2.1 Situação Económica e Perspetivas

Moçambique é encarado como um caso de sucesso entre as economias africanas e tem assumido um papel cada vez mais determinante no contexto da África Austral, tendo em conta, sobretudo, o seu potencial como fornecedor de energia para a região. Beneficiando de uma localização estratégica, o país é considerado uma plataforma de entrada no mercado da SADC (*Southern African Development Community*), que agrega mais de 280 milhões de consumidores.

Dotado de abundantes recursos naturais, entre os quais se destacam o potencial hidroelétrico, reservas de gás natural, carvão e minerais (ouro, pedras preciosas, titânio e bauxite, entre outros), Moçambique possui ainda mais de 2 500 Km de costa com numerosos recursos pesqueiros, que constituíam a principal fonte de exportação até ao desenvolvimento da indústria do alumínio.

A distribuição sectorial da economia moçambicana é relativamente diversificada. O sector dos serviços tem um peso preponderante, contribuindo com 46,4% para o Produto Interno Bruto (PIB) em 2013, muito embora seja responsável por apenas 13% do emprego. Seguiu-se a agricultura com 28,7%, mas com um peso de 81% no emprego e a indústria com um contributo de 24,9% para o PIB, mas que emprega somente 6% da força laboral; no entanto, e atendendo aos vastos recursos minerais disponíveis, particularmente em termos de carvão e gás natural (colocando Moçambique, potencialmente, no *ranking* dos maiores fornecedores mundiais) e aos projetos de investimento já em curso ou em carteira, é expectável um peso muito mais significativo deste sector na estrutura económica do país (em 2014, o sector industrial registou um crescimento de 9%).

Ao longo dos últimos anos, a economia moçambicana revelou uma robustez digna de realce, com a manutenção de elevados índices de crescimento económico (taxa média anual superior a 7% na última década), o que coloca o país no bom caminho para atingir padrões de vida mais elevados (de uma forma geral, os indicadores de desenvolvimento melhoraram nos últimos anos, com a taxa de pobreza a cair de 69%, em 1997, para 52% em 2009). Em 2008, e apesar dos efeitos da evolução em alta dos preços internacionais do petróleo e dos produtos alimentares, bem como do impacto da crise internacional, o crescimento do produto interno bruto (PIB) atingiu 6,8%. As repercussões da crise económica global conduziram a um abrandamento económico em 2009, tendo-se verificado uma taxa de crescimento de 6,3%.

Entre 2010 e 2014 o PIB cresceu a uma média anual de 7,1%, apoiado pela dinâmica de vários megaprojetos (alumínio, energia elétrica, gás natural, titânio e carvão), pelo crescimento do sector agrícola (beneficiando de condições climatéricas favoráveis e do ênfase que tem sido dado ao investimento e à reorganização do sector) e pela construção de infraestruturas básicas.

Segundo o *Economist Intelligence Unit* (EIU), o padrão de evolução da economia moçambicana continuará, até 2018, a registar estimulantes níveis de crescimento, graças ao rápido desenvolvimento do sector extrativo e aos investimentos no gás natural. Todavia, o abrandamento económico na UE e nos

mercados emergentes, China incluída, bem como a diminuição da procura global de *commodities* constituem um entrave ao crescimento das principais exportações moçambicanas.

Acrescem ainda as preocupações dos investidores quanto à estabilidade política do país o que, provavelmente conduzirá a atrasos ou ao eventual cancelamento de projetos de investimento nos recursos naturais e em outros sectores da economia.

O crescimento do PIB deverá acelerar de 7,3%, em 2014, para 7,8% em 2016, impulsionado pela extração do carvão e pelo investimento em novas infraestruturas no sector dos transportes. Os sectores financeiro, da indústria e comunicações deverão igualmente registar fortes índices de crescimento. A partir de 2016, o incremento do PIB será suportado, segundo o EIU, pela construção de novas instalações de gás natural liquefeito, pese embora a sua produção não se deva iniciar antes de 2020.

Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	2011 ^a	2012 ^a	2013 ^a	2014 ^b	2015 ^c	2016 ^c
População	Milhões	24,6	25,2	25,8	26,5	27,1	27,8
PIB a preços de mercado	10 ⁹ MZN	364,7	407,9	461,1	519,2	623,2	729,2
PIB a preços de mercado	10 ⁹ USD	12,5	14,4	15,3	16,7	19,5	23,1
PIB <i>per capita</i> (em PPP)	USD	926	986	1 046	1 112	1 187	1 273
Crescimento real do PIB	%	7,3	7,2	7,1	7,3	7,4	7,8
Consumo privado	Var. %	11,9	0,3	8,3	2,2	8,0	6,0
Consumo público	Var. %	7,8	20,0	14,6	28,8	-2,1	7,7
Formação bruta de capital fixo	Var. %	9,9	49,6	1,5	11,0	9,5	18,0
Taxa de inflação (fim do período)	%	5,4	2,2	3,0	2,7	3,9	5,2
Saldo do sector público	% do PIB	-5,3	-4,1	-2,9	-9,9	-8,0	-7,3
Saldo da balança corrente	10 ⁶ USD	-2 973	-6 373	-5 892	-6 141	-6 403	-7 507
Saldo da balança corrente	% do PIB	-23,8	-44,3	-39,5	-36,8	-32,9	-32,5
Dívida pública	% do PIB	36,4 ^b	39,5 ^b	41,1 ^b	46,3	46,3	46,5
Dívida externa	10 ⁶ USD	4 106	4 788	6 480 ^b	7 529	8 459	10 199
Taxa de câmbio – final do período	1USD=xMZN	27,30	29,80	30,10	31,55	31,85	31,45
Taxa de câmbio – final do período	1EUR=xMZN	35,32	39,00	41,10	39,44	37,90	36,80

Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Notas: (a) Valores actuais; (b) Estimativas; (c) Previsões

MZN – Metical

Apesar deste robusto crescimento, permanecerá um forte contraste entre os grandes e dinâmicos projetos de capital intensivo e os mais fracos sectores tradicionais, mas que têm um maior impacto no crescimento do emprego e na diminuição da pobreza. O desenvolvimento dos sectores de mão-de-obra intensiva continua a ser travado por um ambiente doméstico adverso (rigidez do mercado de trabalho, escassez de qualificações, etc.).

Impulsionada pelo significativo aumento da procura interna, pela valorização do rand sul-africano (a maioria das importações moçambicanas não-petrolíferas provém da África do Sul) e pelo aumento previsto das tarifas energéticas (suficientes para anular os efeitos das cotações em queda dos produtos alimentares e dos combustíveis), a taxa de inflação deverá subir de 2,7%, em 2014, para 3,9% no ano em curso. Segundo o EIU, no período 2016-2019 este indicador deverá fixar-se a uma média anual de 4,1%, apoiado numa cotação internacional do petróleo relativamente baixa – que funcionará como travão da inflação importada -, e ainda numa melhoria do acesso aos produtos alimentares.

Moçambique continuará a registar elevados défices da balança corrente, como consequência do aumento das importações, decorrente do investimento no sector extrativo e no gás natural liquefeito; estima-se no entanto que, até 2019 esta evolua em sentido descendente, devendo cair de 36,8% do PIB em 2014 para 32,5% em 2019. As exportações moçambicanas são dominadas pela extração de matérias-primas, em especial de alumínio, atualmente a maior fonte de receita da sua atividade exportadora. No próximo ano, o carvão, a segunda fonte de receita, deverá constituir-se como o motor das exportações, superando o alumínio. Não obstante, o desempenho do sector extrativo continuará bastante abaixo do seu potencial, como consequência dos preços em queda e de constrangimentos de natureza infraestrutural. Em termos de volume, a exportação de carvão poderá atingir 22 milhões de toneladas em 2018, gerando uma receita superior a 3 mil milhões de dólares. O gás, atualmente apenas exportado para a África do Sul, deverá tornar-se, no médio prazo, numa das principais fontes de rendimento do país.

As importações, em ciclo ascendente e impulsionadas pelas necessidades de equipamento dos sectores extrativo e dos hidrocarbonetos, não deverão alterar este padrão até 2019. A forte expansão destes sectores fará aumentar a necessidade de serviços técnicos especializados provenientes do exterior, o que conduzirá a um agravamento do défice da balança de serviços.

O défice da balança de rendimentos deverá crescer, de 0,4% do PIB em 2014 para 1,5% em 2018, à medida que as empresas estrangeiras começam a repatriar os lucros crescentes resultantes do investimento em projetos na indústria extrativa. Em termos globais, e como referido, o défice da balança corrente deverá decrescer de 36,8% do PIB, em 2014, para 32,5% em 2018, graças ao aumento das exportações do sector extrativo. Os elevados défices da balança corrente moçambicana serão financiados, principalmente, pelos fluxos de investimento estrangeiro no país e pelos empréstimos concedidos pelas multinacionais destes sectores.

Em 2015, o Executivo moçambicano prosseguirá a sua ambiciosa agenda de promover o crescimento inclusivo e reduzir os índices de pobreza, bem como apostar em importantes programas sociais e infraestruturais destinados a combater as crónicas desigualdades sociais. As prioridades passam pela redução do desemprego, pela melhoria da qualidade do ensino, e pela captação de investimento estrangeiro para o desenvolvimento das infraestruturas, dos recursos naturais e do sector dos serviços.

A gestão dos recursos naturais do país afigura-se como um desafio extremamente importante. O aumento destas receitas criará expectativas quanto ao aumento da despesa; no entanto, e uma vez que os dividendos resultantes da extração de gás natural na Bacia do Rovuma não deverão acontecer antes do final da presente década, o Governo terá de encontrar um ponto de equilíbrio entre a sustentabilidade orçamental e os necessários investimentos públicos. Tem sido importante o papel do Fundo Monetário Internacional (FMI) no processo de estabilização, através do apoio concedido a vários programas. Aprovado em Junho de 2013, foi assinado um novo *Policy Support Instrument* (PSI), com a duração de três anos, que tem por objetivo prosseguir a política de consolidação macroeconómica.

Graças ao forte incremento económico, ao aumento dos dividendos dos sectores extrativo e do gás, a receita fiscal irá, certamente, crescer até 2018. Apesar de uma quebra nos fluxos da ajuda externa, a despesa em capital e na área social irá aumentar. A despesa corrente manter-se-á elevada e não deixará de se sentir uma pressão no sentido de aumentar os salários do sector público, de investimento em infraestruturas e no desenvolvimento social. Em 2014 o défice orçamental terá atingido o valor *record* de 9,9% do PIB, provocado, sobretudo, pelo custo da organização do recente ato eleitoral. No entanto, o crescimento da despesa pública será colmatado pelo aumento crescente da receita fiscal, que decorre do forte crescimento económico e da subida das *royalties* do sector extrativo. Segundo o EIU, o défice orçamental deverá diminuir até 2018, fixando-se em 7,1% do PIB no final desse ano, devendo voltar a crescer até 7,4% do PIB em 2019, ano de novo ato eleitoral. O financiamento do défice do sector público será assegurado por empréstimos externos e pela emissão de títulos da dívida pública.

Em relação à política monetária, o principal objetivo do Banco Central focar-se-á no controlo da inflação, que representa uma ameaça à estabilidade social do país, e em alargar o acesso da economia ao crédito. No pressuposto de a inflação se manter controlada, nos 2 últimos anos o Banco de Moçambique tem vindo, repetidamente, a baixar a taxa de juro de empréstimos, fixada em novembro último em 7,5%. Esta política expansionista, conjugada com o aumento das importações e os fluxos de investimento estrangeiro, acarreta riscos de uma subida da inflação, mesmo que isso implique uma eventual valorização da moeda, o que tornará as exportações moçambicanas menos competitivas.

2.2 Comércio Internacional

No que diz respeito às transações comerciais, Moçambique assume um papel pouco relevante a nível mundial, ocupando, em 2013, a 114ª posição do *ranking* de exportadores e a 107ª enquanto importador (de acordo com dados da OMC), correspondendo às melhores colocações dos últimos 5 anos.

A balança comercial é tradicionalmente deficitária, sendo esta a componente que mais pesa sobre o défice externo do país. Em termos anualizados, o défice comercial correspondeu a 29% do PIB em 2013, traduzindo-se numa subida acentuada face aos 19% do PIB verificados no ano anterior.

Segundo estimativas do EIU, em 2014 tanto as exportações como as importações moçambicanas deverão ter registado um decréscimo de 3,7% e 1,5%, respetivamente. Para 2015 e 2016 as previsões apontam para crescimentos de ambos os fluxos que serão mais acentuados no último ano.

De acordo com algumas projeções, no curto prazo o carvão poderá ultrapassar o alumínio em termos de volume de exportações, caso estejam asseguradas as necessárias infraestruturas de transporte. Assim, as exportações de carvão poderão passar de 2,5 milhões de toneladas em 2012 para mais de 20 milhões de toneladas em 2018.

As exportações resultantes da atividade agrícola também deverão ter um aumento nos próximos anos, especialmente o tabaco, o algodão e a castanha de caju, em linha com os significativos investimentos governamentais no sector.

Relativamente às importações, segundo a OMC, terão crescido 29,4% em 2013 (as exportações aumentaram 4,9%), em linha com a subida dos preços das *commodities* e o desenvolvimento de vários projetos no sector mineiro com a conseqüente necessidade de importação de bens de capital.

As projeções do EIU para 2015 e 2016 apontam para uma expansão das exportações e das importações da ordem de 1% e 11% respetivamente, impulsionada pela procura resultante dos grandes projetos de investimento nos sectores mineiro, dos hidrocarbonetos e das infraestruturas.

Evolução da balança comercial

(10 ⁶ USD)	2009	2010	2011	2012	2013
Exportação fob	2 147	3 000	3 604	4 100	4 300
Importação fob	3 764	4 600	6 306	6 800	8 800
Saldo	-1 617	-1 600	-2 702	-2 700	-4 500
Coeficiente de cobertura (%)	57,0	65,2	57,2	69,1	48,9
Posição no “ranking” mundial					
Como exportador	120 ^a	120 ^a	122 ^a	117 ^a	114 ^a
Como importador	122 ^a	121 ^a	118 ^a	114 ^a	107 ^a

Fonte: Organização Mundial de Comércio (OMC)

A África do Sul representa, tradicionalmente, o mais importante parceiro comercial de Moçambique, destacando-se como principal fornecedor (32,7% das importações moçambicanas em 2013) e como segundo cliente (22,4% das exportações).

O elevado peso dos Países Baixos na estrutura das exportações moçambicanas (28,6% do total em 2013, segundo os últimos dados do *International Trade Centre*), deverá refletir o chamado efeito Roterdão, porto onde desembarca uma parte considerável das mercadorias destinadas à União Europeia (UE). Por outro lado, a proximidade, o desenvolvimento do país e a posição dominante na Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (*SADC*) explicam o facto da África do Sul ser também um importante cliente de Moçambique. De salientar que estes dois países representaram 51% das exportações totais de Moçambique em 2013 (45,8% no ano anterior).

Portugal absorveu 2,6% do total das exportações moçambicanas em 2013, ocupando a 6ª posição no *ranking* de clientes, quando em 2011 e 2012 ocupou, respetivamente, o 15º e o 20º lugar, com quotas de mercado de 1,2% e 0,5%. Outros clientes importantes e que fazem parte do *top 5* são a Índia (16,9%), os Estados Unidos da América (3,6%) e a China (2,6%).

Principais Clientes

Mercado	2011		2012		2013	
	Quota %	Posição	Quota %	Posição	Quota %	Posição
Países Baixos	38,9	1ª	26,6	1ª	28,6	1ª
África do Sul	16,2	2ª	19,2	2ª	22,4	2ª
Índia	2,4	9ª	4,5	5ª	16,9	3ª
Estados Unidos da América	0,7	17ª	1,8	9ª	3,6	4ª
China	4,7	4ª	18,4	3ª	2,6	5ª
Portugal	1,2	15ª	0,5	20ª	2,6	6ª

Fonte: ITC – International Trade Centre

Para além da África do Sul, que ocupa destacadamente o primeiro lugar enquanto fornecedor, são ainda de referir, em 2013, os Emirados Árabes Unidos (8,5% das importações), a China (6,4%), Singapura (6,2%) e o Bahrain (5,6%).

Portugal foi responsável por 4,8% das importações moçambicanas em 2013 (6º fornecedor), a que correspondeu uma subida de 1,2 pontos percentuais face a 2011.

Principais Fornecedores

Mercado	2011		2012		2013	
	Quota %	Posição	Quota %	Posição	Quota %	Posição
África do Sul	33,6	1ª	31,4	1ª	32,7	1ª
Emirados Árabes Unidos	6,4	3ª	7,4	3ª	8,5	2ª
China	5,9	4ª	5,7	6ª	6,4	3ª
Singapura	0,6	21ª	0,7	14ª	6,2	4ª
Bahrain	1,7	12ª	6,3	4ª	5,6	5ª
Portugal	3,6	7ª	4,9	7ª	4,8	6ª

Fonte: ITC – International Trade Centre

Se até ao início da última década os produtos agrícolas e da pesca dominavam as exportações moçambicanas, a partir de 2001 assistiu-se a uma substancial alteração do seu perfil e a um assinalável crescimento do valor exportado. De acordo com os dados oficiais moçambicanos, as exportações duplicaram de 2000 para 2001, com os megaprojetos (Mozal, Sasol e Cahora-Bassa) a contribuir com 65% para esse aumento.

Em 2013, as principais exportações moçambicanas foram constituídas por combustíveis² (33,5%) e pelo alumínio³ (26,5% do total) que, em conjunto, representaram 60% dos produtos vendidos ao exterior. No ano anterior as exportações de alumínio e de combustíveis minerais tinham representado, respetivamente, 31,4% e 27,8% do total.

A África do Sul e Índia absorveram, respetivamente, 48,5% e 39,2% das exportações de combustíveis em 2013, enquanto 99,9% do alumínio vendido ao exterior teve como destino os Países Baixos (a África do Sul absorveu o restante 0,1%)

Principais Produtos Transacionados – 2013

Exportações	Peso %	Importações	Peso %
27-Combustíveis e óleos minerais	33,5	27-Combustíveis e óleos minerais	29,4
76-Alumínio e suas obras	26,5	90-Instrumentos de ótica, medida e controlo	10,6
24-Tabaco e seus sucedâneos manufacturados	6,4	84-Máquinas e aparelhos mecânicos	8,9
89-Embarcações e estruturas flutuantes	5,6	87-Veículos automóveis e partes	8,3
17-Açúcares e produtos de confeitaria	4,7	85-Equipamento elétrico e eletrónico	5,3

Fonte: ITC – International Trade Centre

Por outro lado, as importações moçambicanas são constituídas fundamentalmente por combustíveis e óleos minerais (29,4% em 2013), instrumentos de ótica, medida e controlo (10,6%), máquinas e aparelhos mecânicos (8,9%), veículos automóveis e partes (8,3%) e equipamento elétrico e eletrónico (5,3%).

2.3 Investimento Estrangeiro

O investimento direto estrangeiro (IDE) tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais importante na economia moçambicana. De acordo com o *World Investment Report* publicado pela UNCTAD, Moçambique tem recebido valores cada vez mais significativos de IDE, particularmente nos anos mais recentes. Em 2013, as entradas de IDE alcançaram 5 935 milhões de USD (mais do dobro do montante de 2011), posicionando o país no 39º lugar do *ranking* mundial enquanto recetor de IDE.

Ao longo dos últimos anos, estes fluxos destinaram-se, maioritariamente, aos designados megaprojetos⁴ (a fundição de alumínio Mozal, o gás natural da Sazol, Areias pesadas de Moma, Areias pesadas de Chibuto, carvão de Moatize e de Benga e Hidroelétrica de Cahora-Bassa), mas tem vindo a ganhar expressão as entradas de capital com destino a outros setores, nomeadamente a agricultura e

² Fundamentalmente coques e semicoques de hulha, de lenhite ou de turfa; carvão de retorta (13,1% das exportações totais), óleos leves e preparações (11,1%), energia elétrica (6,9%) e óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos (2,4%).

³ A produção de alumínio, fruto de um importante investimento australiano e sul-africano, coloca Moçambique entre os maiores exportadores mundiais deste produto.

⁴ Projetos que envolvem investimento superior a 500 milhões USD, intensivos em capital e geralmente concentrados nas áreas energéticas e de mineração.

agroindústria, transportes e comunicações, construção e materiais de construção, pescas e aquacultura, banca, serviços prestados às empresas, turismo e hotelaria, entre outros.

Segundo o Centro de Promoção de Investimentos (CPI), em 2013 foram aprovados 418 projetos de investimento direto estrangeiro, no montante de 1 363 milhões de dólares e com potencial para criar cerca de 35 600 postos de trabalho. Estes projetos repartem-se por 41 países, destacando-se a África do Sul com 364 milhões de dólares, a China com 229 milhões e Portugal com 171 milhões. Seguem-se, por ordem de valor, a Suíça, a Alemanha, os Emirados Árabes Unidos e o Uganda.

Investimento Direto

(10 ⁶ USD)	2009	2010	2011	2012	2013
Investimento estrangeiro em Moçambique*	893	1 018	2 663	5 629	5 935
Investimento de Moçambique no estrangeiro*	2,8	-0,8	3,4	3,2	-0,3
Posição no “ranking” mundial					
Como recetor	89 ^a	87 ^a	61 ^a	44 ^a	39 ^a
Como emissor	124 ^a	167 ^a	126 ^a	118 ^a	168 ^a

Fonte: UN Conference on Trade and Development (UNCTAD)

Nota: (*) Valores líquidos

Ainda de acordo com o CPI, o sector da indústria foi o que recolheu o maior número de projetos, seguido da agricultura e agroindústria, transportes e comunicações, serviços e turismo.

A atração dos investidores estrangeiros por Moçambique deve-se sobretudo às riquezas existentes em recursos naturais (energia e minérios), à política de incentivos ao investimento e à existência de numerosas oportunidades decorrentes do crescimento sustentável em que vive o país, após duas décadas de guerra e instabilidade. De salientar que Moçambique continuará a beneficiar, embora de modo cada vez mais reduzido, de apoio externo através de donativos internacionais, o que se traduz num garante de estabilidade para os investidores.

2.4 Turismo

O turismo em Moçambique está a assumir gradualmente o seu potencial na economia nacional, fruto do crescimento dos investimentos ao longo dos últimos anos. O país tem vindo a apostar num turismo sobretudo voltado para a biodiversidade e projetos de conservação da natureza e para o desenvolvimento económico sustentável.

O Governo moçambicano atribui uma importância crescente a esta atividade, dado tratar-se de um setor relevante para o desenvolvimento económico do país em virtude da sua capacidade de criar emprego, promover a construção de infraestruturas, impulsionar o desenvolvimento das economias locais e gerar divisas. De salientar que a contribuição do turismo para o Produto Interno Bruto não ultrapassa 2%.

A localização geográfica e a beleza natural do país colocam-no numa situação privilegiada e competitiva no mercado turístico africano.

No entanto, o pleno desenvolvimento deste setor enfrenta alguns entraves, designadamente a deficiência ao nível de infraestruturas de transportes, sanitárias e abastecimento de água, para além dos elevados preços das viagens, tornando o destino Moçambique pouco acessível aos mercados da Europa e do Ocidente.

Em termos de hotelaria, Moçambique tem vindo a conhecer um crescimento considerável, particularmente no que diz respeito aos hotéis de luxo e de primeira classe. Segundo dados da *World Tourism Organization* (UNWTO), estão identificados 1 435 hotéis e estabelecimentos similares.

Indicadores do Turismo

	2009	2010	2011	2012	2013
Visitantes ^a (10 ³)	1 711	1 836	2 013	2 206	1 970
Turistas (10 ³)	1 461	1 718	1 902	2 113	1 886
Dormidas ^b (10 ³)	491	518	579	425	434
Receitas ^c (10 ⁶ USD)	196	197	226	250	238

Fonte: World Tourism Organization (UNWTO)

Notas: (a) Chegadas de visitantes não residentes (inclui turistas + excursionistas)

(b) Inclui apenas o número de dormidas na hotelaria global

(c) Não inclui as receitas de transporte

Como se constata pelos últimos dados disponibilizados pela *World Tourism Organization*, em 2013 Moçambique recebeu cerca de 1,9 milhões de turistas, o que correspondeu a um decréscimo de 10,7% relativamente a 2012.

Relativamente às receitas geradas pela atividade turística, dados referentes a 2013 indicam um montante de 238 milhões de USD, o que traduziu numa diminuição de 4,8% face ao ano anterior.

Cerca de 72% dos turistas entrados em Moçambique são oriundos do continente africano, destacando-se a África do Sul (44,3% do total em 2013) e o Malawi (12%) como principais países emissores. A Europa representa 20% dos turistas, sendo Portugal e o Reino Unido os principais países emissores (3,9% e 2,6% do total em 2013, respetivamente).

3. Relações Económicas com Portugal

3.1. Comércio de Bens e Serviços

Em 2013, a quota de Moçambique no comércio internacional português de bens e serviços foi de 0,7%, enquanto cliente, e de 0,2%, como fornecedor, sendo as percentagens mais elevadas do período em análise (2009-2013).

Quota de Moçambique no Comércio Internacional Português de Bens e Serviços

	Unidade	2009	2010	2011	2012	2013
Moçambique como cliente de Portugal	% Export.	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7
Moçambique como fornecedor de Portugal	% Import.	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2

Fonte: Banco de Portugal

As exportações portuguesas de bens e serviços para Moçambique aumentaram 42,3% em 2011 e 14,7% em 2013, situando-se próximos de 30% os acréscimos verificados em 2010 e em 2012 (respetivamente de 29,4% e de 30,2%). Assim, o crescimento médio anual no período 2009-2013 foi de 29,2%.

Ao nível das importações, apesar das reduções registadas nos valores em 2010 e em 2012 (variações percentuais, respetivamente, de -16,2% e de -6,3%) houve incrementos significativos em 2011 (34,4%) e em 2013 (70,3%), conduzindo a uma taxa média de crescimento anual de 20,6%.

O saldo da balança comercial de bens e serviços aumentou sempre de 2009 a 2013, passando de 94,8 milhões de euros para 327,3 milhões de euros.

O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações situou-se entre 235,2% em 2009 e 534,2% em 2012, ficando a percentagem de 2013 próxima de 360%.

Balança Comercial de Bens e Serviços de Portugal com Moçambique

(10 ⁶ EUR)	2009	2010	2011	2012	2013	Var% 13/09 ^a
Exportações	164,9	213,3	303,6	395,4	453,4	29,2
Importações	70,1	58,7	79,0	74,0	126,1	20,6
Saldo	94,8	154,6	224,6	321,4	327,3	--
Coef. Cobertura (%)	235,2	363,1	384,5	534,2	359,6	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2009-2013

Componente de Bens com base em informação do INE - Instituto Nacional de Estatística, ajustada para valores f.o.b.

3.1.1. Comércio de Bens

Moçambique tem vindo a assumir uma maior relevância enquanto cliente de Portugal tendo ocupado, em 2013, a 19ª posição no *ranking* (com uma quota de 0,69% das exportações portuguesas), quando em 2009 se situava no 27º lugar (sendo a quota de 0,38%). Como fornecedor o seu posicionamento é pouco relevante, não indo além do 58º lugar em 2013 (0,11% das importações portuguesas).

No contexto dos países africanos de língua oficial portuguesa, Moçambique surge em segundo lugar, em 2013, como cliente e também enquanto fornecedor, posicionando-se a seguir a Angola.

De janeiro a outubro de 2014, Moçambique foi o nosso 20º cliente, com uma quota de 0,65%, e o 70º fornecedor, sendo a respetiva percentagem de 0,05%.

Posição e Quota de Moçambique no Comércio Internacional Português de Bens

		2009	2010	2011	2012	2013	2014 Jan/Out
Moçambique como cliente de Portugal	Posição	27	28	26	22	19	20
	% Export.	0,38	0,40	0,51	0,64	0,69	0,65
Moçambique como fornecedor de Portugal	Posição	59	67	62	81	58	70
	% Import.	0,08	0,05	0,07	0,03	0,11	0,05

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

A balança comercial luso-moçambicana é tradicionalmente favorável a Portugal, tendo registado um saldo de 263,9 milhões de euros em 2013 (o segundo mais elevado do período 2009-2013), a que correspondeu um coeficiente de cobertura das importações pelas exportações de 520,8%.

As exportações portuguesas para Moçambique têm vindo a crescer ao longo dos anos mais recentes, sendo a taxa média anual de 28,7% no período 2009-2013. No entanto, o acréscimo registado em 2013 foi de 13,8% face a 2012, ficando aquém das variações percentuais verificadas nos três anos anteriores, que foram superiores a 24%.

As importações diminuíram em 2010 e em 2012 (variações percentuais, respetivamente, de -31,8% e de -60,9%) tendo aumentado em 2011 (43,9%) e em 2013 (281,8%). O crescimento médio anual foi, neste caso, de 58,2%.

De janeiro a outubro de 2014, verificaram-se reduções nos montantes das nossas vendas de bens para Moçambique e das importações face ao período homólogo do ano anterior (variações percentuais, respetivamente, de -3,2% e de -53,2%).

Balança Comercial de Bens de Portugal com Moçambique

(10 ⁶ EUR)	2009	2010	2011	2012	2013	Var% 13/09 ^a	2013 Jan/Out	2014 Jan/Out	Var% 14/13 ^b
Exportações	120,9	150,7	216,9	287,1	326,7	28,7	270,1	261,5	-3,2
Importações	42,8	29,2	42,0	16,4	62,7	58,2	47,3	22,2	-53,2
Saldo	78,1	121,5	174,9	270,7	263,9	--	222,8	239,3	--
Coef. Cobertura (%)	282,4	516,4	516,6	1 747,6	520,8	--	571,0	1 180,1	--

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2009-2013

(b) Taxa de variação homóloga

2009 a 2012: resultados definitivos; 2013: resultados provisórios; 2014: resultados preliminares

De um padrão de especialização setorial das exportações assente, na quase totalidade, em produtos industriais transformados (aproximadamente 99% em 2013), o grupo das máquinas e aparelhos tem sido dominante nas exportações portuguesas para Moçambique (com 36,8% do total em 2013). O grupo dos metais comuns ocupa a segunda posição no *ranking* das exportações (com 12,4% do valor global em 2013), seguindo-se os veículos e outro material de transporte (8,6%), os produtos alimentares (7,7%) e o agrupamento de outros produtos (6,4%). Cerca de 41% do valor do grupo de outros produtos em 2013 respeitou à categoria referente a outros móveis e suas partes. O conjunto formado pelos cinco principais grupos de produtos representou 71,9% das exportações para Moçambique em 2013 (71% em 2012).

Exportações por Grupos de Produtos

(10 ⁶ EUR)	2009	% Total 2009	2012	% Total 2012	2013	% Total 2013	Var. % 13/12
Máquinas e aparelhos	35,2	29,2	108,9	37,9	120,2	36,8	10,3
Metais comuns	8,5	7,1	32,6	11,4	40,5	12,4	24,2
Veículos e outro mat. transporte	9,5	7,9	23,6	8,2	28,2	8,6	19,4
Alimentares	13,8	11,4	21,8	7,6	25,3	7,7	16,2
Químicos	8,9	7,4	15,7	5,5	20,2	6,2	28,1
Pastas celulósicas e papel	12,8	10,6	16,3	5,7	16,1	4,9	-0,8
Plásticos e borracha	6,4	5,3	13,0	4,5	14,3	4,4	10,4
Agrícolas	4,0	3,3	8,6	3,0	9,8	3,0	13,9
Minerais e minérios	3,8	3,1	8,7	3,0	9,5	2,9	9,8
Instrumentos de ótica e precisão	4,0	3,3	4,4	1,5	5,2	1,6	19,1
Vestuário	1,6	1,3	3,2	1,1	4,0	1,2	26,1
Madeira e cortiça	0,4	0,3	3,2	1,1	3,6	1,1	12,1
Matérias têxteis	1,3	1,1	4,2	1,5	3,3	1,0	-21,6
Combustíveis minerais	2,1	1,7	3,2	1,1	2,2	0,7	-30,3
Calçado	1,0	0,9	1,8	0,6	2,0	0,6	11,0
Peles e couros	0,4	0,3	0,8	0,3	1,0	0,3	17,7
Outros produtos	5,9	4,9	17,0	5,9	21,1	6,4	23,9
Valores confidenciais	1,2	1,0					§
Total	120,9	100,0	287,1	100,0	326,7	100,0	13,8

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Nota: § - Coeficiente de variação >= 1000% ou valor zero no período anterior

Os montantes de todos esses agrupamentos de produtos aumentaram de 2012 para 2013. Os acréscimos dos metais comuns e do grupo de outros produtos foram, respetivamente, de 24,2% e de 23,9%, sendo os incrementos registados nos valores dos produtos alimentares e dos veículos e outro material de transporte superiores a 16% e inferiores a 20%. As exportações de máquinas e aparelhos aumentaram 10,3% em 2013 relativamente ao ano anterior.

Numa análise mais em detalhe (a quatro dígitos da Nomenclatura Combinada), as cinco primeiras categorias de produtos exportados de Portugal para Moçambique em 2013 respeitaram a construções e suas partes de ferro fundido, ferro ou aço, exceto os produtos da posição pautal 9406 (com 4,9% do total), bulldozers, angledozers, niveladoras, raspo-transportadoras, pás mecânicas, etc. (4,5%), fios e outros condutores, isolados para usos elétricos, e cabos de fibras óticas (2,9%), outros móveis e suas partes (2,7%) e livros, brochuras e impressos semelhantes, mesmo em folhas soltas (2,6%). O valor agregado destas categorias representou cerca de 18% das exportações para Moçambique em 2013.

Os dados do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia, relativos ao ano de 2013, indicam que 45,7% das exportações portuguesas para Moçambique de produtos industriais transformados incidiram em produtos classificados como de média-alta intensidade tecnológica. Seguiram-se os produtos com graus de intensidade tecnológica baixa (24,4%), média-baixa (21,2%) e alta (8,7%).

De acordo com os dados do INE, o número de empresas portuguesas que exportaram produtos para Moçambique tem vindo a aumentar de forma continuada ao longo dos últimos anos, passando de 1 378 em 2009 para 3 028 em 2013.

As importações portuguesas de produtos provenientes de Moçambique são consideravelmente mais concentradas do que as nossas exportações para o mercado. Os grupos dos produtos alimentares (com 62,9% do valor global em 2013) e agrícolas (16,3%) representaram, em conjunto, 79,2% do total importado nesse ano. Se acrescentarmos o grupo de outros produtos (15,5%), constituído na quase totalidade pela categoria de produtos relativa a tabaco não manufaturado e desperdícios de tabaco, estão encontradas 94,7% das importações totais.

As importações de produtos agrícolas aumentaram 36% em 2013 face ao ano anterior, tendo o incremento do grupo referente a outros produtos sido de 24,4%. O valor das nossas compras de produtos alimentares provenientes de Moçambique passaram de 30,8 milhões de euros em 2009 para cerca de 6 mil euros em 2012, aumentando em 2013 para 39,5 milhões de euros.

Numa análise mais detalhada (a quatro dígitos da Nomenclatura Combinada), as cinco primeiras categorias de produtos importados de Moçambique em 2013 respeitaram a açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido (com 62,9% do total), crustáceos (15,5%), tabaco não manufaturado e desperdícios de tabaco (15,4%), algodão não cardado nem penteado (2,2%) e construções e suas partes de ferro fundido, ferro ou aço, exceto os produtos da posição pautal 9406

(1,6%). Estas categorias representaram, em conjunto, aproximadamente 98% das importações portuguesas desse mercado em 2013.

Importações por Grupos de Produtos

(10 ⁶ EUR)	2009	% Total 2009	2012	% Total 2012	2013	% Total 2013	Var. % 13/12
Alimentares	30,8	72,0	0,0	0,0	39,5	62,9	§
Agrícolas	10,6	24,7	7,5	45,8	10,2	16,3	36,0
Matérias têxteis	0,9	2,0	0,8	5,0	1,5	2,5	87,9
Metais comuns	0,1	0,2	0,0	0,1	1,0	1,6	§
Máquinas e aparelhos	0,1	0,3	0,1	0,3	0,6	1,0	§
Plásticos e borracha	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	298,5
Instrumentos de ótica e precisão	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,1	19,9
Madeira e cortiça	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-57,3
Veículos e outro mat. transporte	0,0	0,0	0,1	0,4	0,0	0,0	-95,1
Minerais e minérios	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-90,1
Peles e couros	0,1	0,3			0,0	0,0	§
Pastas celulósicas e papel	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-76,7
Combustíveis minerais			0,0	0,0	0,0	0,0	37,1
Químicos	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,0	-97,1
Vestuário	0,0	0,0	0,0	0,0			-100,0
Calçado	0,0	0,0					§
Outros produtos	0,1	0,1	7,8	47,6	9,7	15,5	24,4
Valores confidenciais							§
Total	42,8	100,0	16,4	100,0	62,7	100,0	281,8

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Nota: § - Coeficiente de variação >= 1000% ou valor zero no período anterior

Segundo os dados do GEE, cerca de 97% das importações portuguesas de produtos industriais transformados provenientes de Moçambique em 2013 (que representaram 82% das importações totais) correspondeu a produtos de baixa intensidade tecnológica.

3.1.2. Serviços

A quota de Moçambique como cliente de Portugal, em termos de exportações de serviços, foi de 0,6% em 2013, sendo a percentagem mais elevada do período em análise (2009-2013).

Enquanto fornecedor, a quota de Moçambique no valor global das importações portuguesas de serviços, em 2013, situou-se em 0,5%, como se verificou em 2012, ficando ligeiramente acima das percentagens registadas nos três anos anteriores.

Quota de Moçambique no Comércio Internacional Português de Serviços

	Unidade	2009	2010	2011	2012	2013
Moçambique como cliente de Portugal	% Export.	0,3	0,4	0,4	0,5	0,6
Moçambique como fornecedor de Portugal	% Import.	0,2	0,3	0,3	0,5	0,5

Fonte: Banco de Portugal

As exportações portuguesas de serviços para Moçambique aumentaram sempre de 2009 a 2013, sendo a taxa média de crescimento anual de 30,7%. No entanto, os acréscimos em 2012 e em 2013 registaram valores percentuais inferiores à média anual (sendo, respetivamente, de 24,9% e de 16,8%).

Em termos de importações, houve incrementos entre cerca de 16% e 19% em 2010 e em 2013, aumentando mais de 30% em 2011 e em 2012. O crescimento médio anual no período 2009-2013 foi de 25,3%.

O saldo da balança comercial de serviços é também favorável a Portugal, verificando-se, em 2013, um montante de 68,7 milhões de euros.

O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações foi de, aproximadamente, 219% em 2013, a segunda menor percentagem de 2009 a 2013.

Balança Comercial de Serviços de Portugal com Moçambique

(10 ⁶ EUR)	2009	2010	2011	2012	2013	Var% 13/09 ^a
Exportações	44,0	62,8	86,7	108,4	126,6	30,7
Importações	23,7	27,6	36,3	48,8	57,9	25,3
Saldo	20,3	35,2	50,4	59,6	68,7	--
Coef. Cobertura (%)	185,6	227,6	239,0	222,2	218,8	--

Fonte: Banco de Portugal

Nota: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2009-2013

3.2. Investimento

Na sequência da revisão do manual metodológico sobre estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional, o Banco de Portugal descontinuou em outubro de 2014 as séries estatísticas anteriormente divulgadas.

De entre as várias alterações, no que respeita especificamente às estatísticas da Balança Financeira, que inclui os dados de investimento direto de Portugal com o exterior, o Banco de Portugal passou a divulgar informação apenas para um conjunto limitado de treze mercados, onde não consta Moçambique.

Por esta razão, não é possível apresentar informação respeitante às relações bilaterais de investimento direto com este mercado.

3.3. Turismo

A quota de Moçambique no valor das receitas de Portugal referentes a turistas estrangeiros, incluindo apenas a hotelaria global, foi de 0,3% em 2013.

As receitas (único indicador disponível) registaram acréscimos próximos de 11% em 2010 e em 2011 (respetivamente, de 11,2% e 10,8%), aumentando 15,2% em 2012 e 97,3% em 2013. A taxa média de crescimento anual foi de 33,6% no período em análise, passando-se de quase 9 milhões de euros de receitas em 2009 para cerca de 25 milhões de euros em 2013.

Turismo de Moçambique em Portugal

	2009	2010	2011	2012	2013	Var% 13/09 ^a
Receitas ^b (10 ⁶ EUR)	8,8	9,8	10,9	12,5	24,7	33,6
% do total ^c	0,1	0,1	0,1	0,1	0,3	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período de 2009-2013; (b) Inclui apenas a hotelaria global; (c) Refere-se ao total de estrangeiros

4. Condições Legais de Acesso ao Mercado

4.1 Regime Geral de Importação

Nos últimos anos o Governo moçambicano tem adotado medidas legislativas com vista à simplificação de todo o processo burocrático inerente às operações de comércio externo, nomeadamente a abolição do regime de licenciamento das exportações. Em sua substituição, foi introduzido o Documento Único (DU), que constitui, desde 1 de Dezembro de 1998, a fórmula de despacho alfandegário de todas as mercadorias que entram ou saem de Moçambique, independentemente do regime aduaneiro que lhes é aplicável.

Mais recentemente foi criado o Sistema de [Janela Única Eletrónica \(JUE\)](#) para facilitar o ambiente de negócios em Moçambique, na vertente aduaneira, que envolve [dois subsistemas informáticos](#): o *TradeNet*, (faz a gestão da submissão de informação padronizada pelos operadores do comércio); e o *CMS - Customs Management System* (processa as declarações submetidas às alfândegas e outras agências do Governo).

A JUE assegura que as informações necessárias para a importação e exportação sejam submetidas apenas uma única vez e, a seguir, distribuídas eletronicamente às agências do Governo.

Entre os objetivos estabelecidos para a Janela Única Eletrónica referem-se: a redução significativa dos tempos e custos de desembaraço aduaneiro; a transparência dos procedimentos alfandegários e da tramitação de processos aduaneiros; e o aumento na arrecadação de receitas pelo Estado.

Destaque para a funcionalidade [Busque & Encontre](#) que visa proporcionar aos operadores de comércio externo, de entre eles, gestores do sector logísticos, *procurement* e comerciais, a possibilidade de acompanharem o ponto de situação dos seus processos aduaneiros no sistema sem recorrerem necessariamente aos respetivos representantes perante as Alfândegas.

No contexto das reformas aduaneiras relevam, ainda: o regulamento do trânsito aduaneiro; novas regras na verificação física de processos (obrigatoriedade de apresentação do Documento Único Certificado e nota de isenção originais para o desalfandegamento de mercadorias sujeitas a Inspeção Pré-Embarque ou que gozem de benefícios fiscais, respetivamente), e a aprovação do regulamento de desembaraço aduaneiro de mercadorias.

Não obstante a importação não estar sujeita, como regra, a restrições especiais, existem produtos proibidos (previstos no [Decreto n.º 34/2009, de 6 de julho](#), que define as regras gerais do desembaraço aduaneiro de mercadorias):

- Mercadorias com marcas de fabrico, de comércio ou de proveniência falsas (ex.: livros; obras artísticas; e outras mercadorias quando sejam de edições contrafeitas);
- Objetos, fotografias, discos, gravações de som e/ou imagem e fitas cinematográficas de natureza pornográfica ou outros materiais que forem julgados ofensivos da moral e dignidade pública;
- Imitações de formas de franquia postal usadas no País;
- Medicamentos e produtos alimentares nocivos à saúde pública;
- Produtos alimentares nocivos à saúde pública, que não possam ser reutilizados para outros fins;
- Bebidas alcoólicas destiladas que contenham essência ou produtos químicos reconhecidos como nocivos, tais como: aldeído benzoico; badia; éteres silicitos; e hissopo;
- Estupefacientes e substâncias psicotrópicas, exceto quando importadas para usos hospitalares;
- Outras mercadorias cuja proibição de importação seja estabelecida por legislação especial;
- Alguns combustíveis (gases);
- Veículos de condução à esquerda para fins comerciais.

Por outro lado, alguns dos produtos exportados para este mercado estão sujeitos a [Inspeção Pré-Embarque, procedimento a realizar pela empresa Intertek Group](#), para verificação do preço, classificação pautal e respetivos direitos aduaneiros. As mercadorias abrangidas por esta medida (lista positiva) são:

- Carne congelada e partes comestíveis de aves de capoeira (0105) das posições pautais 0207.12, 0207.14, 0207.25, 0207.27, 0207.33, 0207.36;
- Farinhas, da posição pautal 1102;
- Óleos alimentares, das posições pautais 1507, 1508, 1511, 1512, 1513 e 1515;

- Cimento, da posição pautal 2523;
- Produtos químicos (Capítulos 28 e 29);
- Medicamentos (Capítulo 3001; 3002; 3003; 3004; 3005 e 3006);
- Fósforos, da posição pautal 3605;
- Pneus novos e usados, das posições pautais 4011 e 4012, respetivamente;
- Veículos, das posições pautais 8701 a 8705 e 8711.

De referir que no contexto destes produtos existem exceções, pelo que os exportadores deverão consultar sempre a informação disponibilizada no *Site* da *Intertek*.

No caso da importação a efetuar incluir alguns dos bens referenciados, os importadores devem preencher o *Pre-Advice Form (PAF)* e submetê-lo à *Intertek* em Maputo (juntamente com detalhes da operação) que, por sua vez, efetua a verificação dos elementos e contacta o exportador, enviando-lhe o documento *Request for Information (RFI)*, solicitando as informações pertinentes para a realização da inspeção *in loco*. Em resposta, o exportador deverá requerer por escrito a referida inspeção, com um pré-aviso de, pelo menos, 3 dias úteis. No final de todas as verificações a *Intertek* emite o Documento Único Certificado (DUC) a favor do importador que efetua o pagamento dos direitos e taxas devidas; o procedimento termina com o desalfandegamento das mercadorias (os interessados podem encontrar uma descrição de procedimentos de importação com inspeção pré-embarque no *site* da [Autoridade Tributária de Moçambique](#)).

Em Portugal os processos de Inspeção Pré-Embarque são tratados pelo Escritório da *Intertek* em Inglaterra (não há número de pedidos suficientes para a abertura de um escritório no nosso país). As empresas interessadas deverão entrar em contacto com o Sr. Libânio Conceição (Telemóvel: 933389551; e-mails: libanio.conceicao@intertek.com; Operations.cbe-sines@intertek.com), para o esclarecimento de dúvidas e obtenção das informações necessárias.

Relativamente às mercadorias não sujeitas a Inspeção de Pré-Embarque, o importador deverá submeter diretamente às Alfândegas o Documento Único, para efeitos de desembaraço aduaneiro.

Quanto à exportação de produtos de origem animal (ex.: carnes; lacticínios; ovos) e de produtos de origem vegetal (ex.: plantas; frutas; sementes; e legumes), importa referir que as empresas portuguesas devem previamente inquirir junto da [Direção-Geral de Alimentação e Veterinária \(DGAV\)](#) sobre a possibilidade de realizar a operação. Com efeito, pode não ser possível, desde logo, exportar este tipo de bens para Moçambique pelo facto de Portugal não se encontrar habilitado para a exportação (necessidade de acordo entre os serviços veterinários/fitossanitários de Portugal e país de destino no que se refere ao procedimento e/ou modelo de certificado sanitário/fitossanitário); é o caso das aves de companhia. Por sua vez, já foram acordados certificados e condições de exportação para Moçambique de produtos lácteos, bovinos, sêmen de bovino e caracóis vivos.

As barreiras não tarifárias às exportações do setor agroalimentar podem ser consultadas no [Portal GlobalAgriMar](#) (ver tema “Facilitação da Exportação” e, depois, “[Constrangimentos à Exportação](#)”), do

[Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral – GPP](#), do [Ministério da Agricultura e do Mar \(MAM\)](#). O facto de determinados produtos não constarem na lista de constrangimentos à exportação não significa que Portugal esteja habilitado a exportar para o mercado. Eventualmente, pode nunca ter existido qualquer intensão de exportação por parte de empresas portuguesas, condição indispensável para a DGAV iniciar o processo de habilitação.

Para melhor entendimento das várias fases destes processos, consultar, no referido Portal, a apresentação esquemática sobre os processos de habilitação para a exportação de:

- [Animais, Produtos Animais e Produtos/Subprodutos de Origem Animal](#);
- [Vegetais e Produtos Vegetais com Risco Fitossanitário](#).

No que se refere à tributação a Pauta Aduaneira segue o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), sendo os direitos aduaneiros calculados numa base *ad valorem* (embora existam, também, direitos específicos e direitos mistos) sobre o valor *CIF* das mercadorias com taxas que variam entre 2,5% (matérias-primas) e 20% (bens de consumo não essenciais).

Para além dos direitos alfandegários, os produtos importados estão ainda sujeitos ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e ao Imposto sobre Consumos Específicos (ICE). No que respeita ao primeiro, estão submetidas a IVA as transmissões de bens e as prestações de serviços efetuadas em território nacional e as importações de produtos, tendo sido fixada uma taxa única no valor de 17%; quanto ao segundo, trata-se de um imposto aplicável a um conjunto diversificado de bens, com taxas variáveis, como por exemplo: cerveja (40%); vinho (55%, com direitos específicos associados); perfumes (30%); e cigarros (75%, sendo que para alguns é aplicável apenas um direitos específico de 245 Meticais por 1000 unidades).

As imposições fiscais incidentes na importação das mercadorias em Moçambique podem ser consultadas na página *Web* da responsabilidade da União Europeia – [Market Access Database \(MADB\)](#), no tema – [Tariffs](#). No que se refere às formalidades, a informação a pesquisar está disponível no tema – [Procedures and Formalities](#); é possível clicar nos documentos aí referidos para obter informação pormenorizada sobre cada uma das formalidades, chamando-se especial atenção para o subtema *Country Overview*, onde podem ser consultadas variadíssimas matérias, de entre as quais se destacam os procedimentos aduaneiros de importação, as regras de rotulagem e embalagem e a regulamentação técnica de produtos.

Os interessados também podem aceder à Pauta Aduaneira moçambicana nos seguintes Sites:

- [Autoridade Tributária de Moçambique \(AT\)](#);
- [Janela Única Eletrónica das Alfândegas \(JUE\)](#).

4.2 Regime de Investimento Estrangeiro

Moçambique tem vindo a empreender importantes reformas legislativas ao nível do enquadramento empresarial e do investimento, com vista a facilitar procedimentos e a promover e estimular o setor privado.

A [Lei n.º 3/93, de 24 de junho](#), define o quadro jurídico base do processo de realização de investimentos nacionais e estrangeiros, suscetíveis de usufruírem das garantias e incentivos previstos. Os investimentos devem contribuir para o desenvolvimento económico e social do país sujeitando-se aos princípios e objetivos da política económica nacional.

Por sua vez, o Decreto n.º 14/93, de 21 de julho, aprovou o Regulamento da Lei de Investimento que estabelece, entre outros preceitos, a formalização dos processos de proposta, autorização e concretização dos projetos de investimento. Este diploma foi revogado (exceto o seu artigo 4.º) pelo [Decreto n.º 43/2009, de 21 de agosto](#), cujo artigo 12.º (competências e prazos para decisão sobre projetos de investimentos) foi recentemente alterado pelo [Decreto n.º 48/2013, de 13 de setembro](#).

Os principais aspetos a realçar no novo regulamento prendem-se com:

- Remoção da exigência do valor mínimo do investimento direto nacional (fixado em USD 5.000, nos termos do anterior regulamento);
- Fixação do valor mínimo de investimento direto estrangeiro em dois milhões e quinhentos mil Meticais, para efeitos específicos da transferência de lucros para o exterior e do capital investido reexportáveis. Admite-se, igualmente, que o investidor que tenha alternativamente: receitas anuais equivalentes a três vezes o valor referido anteriormente a partir do terceiro ano de atividade, exportações anuais no mínimo de um milhão e quinhentos mil Meticais ou tenha pelo menos vinte e cinco trabalhadores nacionais inscritos no Sistema de Segurança Social a partir do segundo ano de atividade, possa beneficiar do referido tratamento;
- Eliminação do registo criminal do investidor nos documentos exigidos para a tramitação;
- Remoção das áreas reservadas ao exercício da atividade económica, à exceção daquelas áreas onde legislação específica assim o determinar, por exemplo o cunho de moeda;
- Eliminação da autorização tácita, que na realidade não ocorria, passados três meses;
- Liberdade de transmissão ou cessão de participação social detida pelo investidor, desde que a mesma ocorra em Moçambique e seja notificada a entidade que autorizou;
- Descentralização de competências na autorização de investimentos;
- Regulamentação dos investimentos levados a cabo em regime de Zonas Económicas Especiais (ZEE) e em regime de Zonas Francas Industriais (ZFI);
- Eliminação da exigência do número mínimo de postos de emprego permanentes, para trabalhadores de nacionalidade moçambicana, para efeitos de elegibilidade ao regime de ZFI, sendo requisito único a obrigatoriedade de exportação de, pelo menos, 70% do volume da produção anual;

- As inspeções periódicas, à exceção da realizada pela Autoridade Tributária Aduaneira (AT), ao operador da zona económica especial e a empresa da zona económica especial, são efetuadas com a autorização prévia (30 dias) do Gabinete das Zonas Económicas de Desenvolvimento Acelerado (GAZEDA), que notifica as entidades a serem inspecionadas.

As propostas de projetos de investimentos realizadas ao abrigo da Lei n.º 3/93, de 24 de junho, devem ser apresentadas em formulário próprio junto do [Centro de Promoção de Investimentos \(CPI\)](#) ou do [GAZEDA](#), no âmbito das respetivas áreas de atuação (respetivamente território nacional ou ZEE/ZFI), competindo ao Ministro que superintende estas instituições (atualmente, o Ministério da Economia e Finanças) assegurar a coordenação de todos os processos neste domínio.

Após a autorização de investimento o investidor estrangeiro deve proceder ao respetivo registo junto do [Banco de Moçambique](#) no prazo de 90 dias a contar da data da autorização da entidade competente ou da efetiva entrada do valor do investimento ([Lei Cambial – Lei n.º 11/2009, de 11 de março / Regulamento da Lei Cambial – Decreto n.º 83/2010, de 31 de dezembro](#)). A falta de registo pode implicar o não reconhecimento do direito à exportação de lucros e à reexportação do capital investido.

Em Moçambique a terra é propriedade do Estado, não podendo ser vendida, hipotecada ou penhorada. Contudo, o direito de uso e aproveitamento da terra (DUAT), que permite a utilização da terra, encontra-se previsto na [Lei de Terras – Lei n.º 19/97, de 1 de outubro / Regulamento da Lei de Terras – Decreto n.º 66/98, de 8 de dezembro](#), podendo ser titulares de um DUAT os nacionais, bem como os estrangeiros que tenham um projeto de investimento devidamente aprovado em Moçambique e desde que cumpram as seguintes condições: tratando-se de pessoas singulares, residam em Moçambique há pelo menos 5 anos; no caso de serem pessoas coletivas, estejam constituídas ou registadas em Moçambique. O DUAT é concedido pelo prazo máximo de 50 anos, renovável por igual período, quando concedido para fins de atividades económicas.

No sentido de favorecer o clima de investimento e torná-lo mais atrativo à receção de capitais estrangeiros, o Governo moçambicano procedeu à revisão dos incentivos a conceder aos investidores nacionais e estrangeiros. A política de incentivos assenta, nomeadamente, na atribuição de incentivos fiscais e aduaneiros através do Código dos Benefícios Fiscais – CBF ([Lei n.º 4/2009, de 12 de janeiro / Decreto n.º 56/2009, de 7 de outubro](#)) e legislação complementar (exemplo: [Diploma Ministerial n.º 202/2010 de 24 de novembro de 2010 - Regulamento do Regime Fiscal e Aduaneiro das ZEE e das ZFI](#)). De um modo geral, não há apoios diretos à mera criação de empresas.

Os benefícios fiscais previstos no CBF dividem-se em genéricos (aplicam-se à generalidade dos investimentos) e específicos (aplicam-se em função da atividade desenvolvida ou do local onde a atividade é desenvolvida). Estes últimos não são acumuláveis entre si nem com os benefícios fiscais genéricos. São benefícios fiscais genéricos, por exemplo, a isenção do pagamento de direitos aduaneiros e do Imposto sobre o Valor Acrescentado sobre os bens de equipamento classificados na classe K da Pauta Aduaneira (durante os primeiros cinco anos de implementação do projeto) e o crédito

fiscal por investimento (dedução de 5% - Maputo - ou 10% - restantes Províncias – sobre o total do investimento realizado na coleta do IRPC durante 5 exercícios fiscais).

No que se refere aos benefícios fiscais específicos estes contemplam os investimentos nas seguintes atividades/zonas: a criação de infraestruturas básicas; o comércio e indústria nas Zonas Rurais; a indústria transformadora e de montagem; a agricultura e pescas; a atividade hoteleira e turismo; os parques de ciência e tecnologia; os projetos de grande dimensão (que representem um investimento superior a 12.500.000.000 Meticais); os projetos desenvolvidos em Zonas de Rápido Desenvolvimento (Vale do Rio Zambeze, Província do Niassa, Distrito de Nacala, Ilha de Moçambique e Ilha do Ibo); os projetos desenvolvidos nas Zonas Francas Industriais; e os projetos desenvolvidos nas Zonas Económicas Especiais.

Para informação mais pormenorizada sobre investir em Moçambique (ex.: regime de investimento estrangeiro; criação de sociedades; quadro laboral; sistema tributário; incentivos), os interessados podem consultar: o [Guia de Investimento em Moçambique – Aspectos Legais e Fiscais](#), de fevereiro de 2013, da autoria da Cuatrecasas, Gonçalves Pereira, RL em parceria com a Couto Graça e Associados – Sociedade de advogados; e o [Doing Business Moçambique](#), de novembro de 2012, da autoria da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, RL (MLGTS) e da *Mozambique Legal Circle* Advogados (ALC) no contexto da MLGTS *Legal Circle*.

No âmbito das reformas estruturais empreendidas nos últimos anos pelo Governo com vista a melhorar o ambiente de negócios no país, destacam-se, nomeadamente:

- [Plataforma Integrada de Prestação de Serviços ao Cidadão \(e-BAU\)](#) – Tem como objetivo [diminuir o tempo de espera, de 45 para 17 dias, na obtenção de licenças de atividades económicas no país](#), bem como os seus custos, através de uma interação entre as diversas entidades públicas e privadas que atuam no setor económico e empresarial;
- *Alteração dos regimes de licenciamento de diversas atividades económicas* - [Licenciamento da atividade industrial \(Decreto n.º 22/2014, de 16 de maio\)](#); [Licenciamento de Empreendimentos Turísticos \(Decreto n.º 97/2013, de 31 de dezembro\)](#); [Exercício da Atividade de Empreiteiro e de Consultor de Construção Civil \(Decreto n.º 94/2013, de 31 de dezembro\)](#); [Licenciamento da atividade comercial \(Decreto n.º 34/2013, de 2 de agosto\)](#);
- *Simplificação do Processo de Abertura e Funcionamento de Empresas* – Através da criação do [Formulário Único para a abertura de empresa e início de atividade \(Decreto n.º 80/2013, de 31 de dezembro\)](#);
- [Alterações ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares](#) – Em vigor a 1 de Janeiro de 2014, aplicam-se aos rendimentos obtidos a partir do ano de 2014;
- *Lei da Concorrência* – Reúne, num só diploma, o quadro jurídico relativo à concorrência ([Lei n.º 10/2013, de 11 de abril](#));
- [Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e ao Código do Imposto sobre os Consumos Específicos](#) – Alargamento das isenções, entre outros aspetos;

- *Regulamento do Licenciamento Simplificado para o Exercício de Atividades Económicas (RLSEAE)* – Regula o licenciamento das atividades económicas que, pela sua natureza, não acarretam impactos negativos para o ambiente, saúde pública, segurança e para a economia em geral ([Decreto n.º 5/2012, de 7 de março](#)).

Não obstante as reformas referidas existem alguns entraves importantes no acesso ao mercado moçambicano, nomeadamente: elevado nível de tributação que recai sobre as importações, o que encarece as instalações de unidades industriais; excessiva burocracia que caracteriza os serviços públicos moçambicanos; limites (quotas) na contratação de trabalhadores estrangeiros e dificuldades na obtenção de licença de trabalho; sistema jurídico deficiente; e problemas de saúde pública.

Relativamente ao relacionamento entre Portugal e Moçambique, e com vista a reforçar o desenvolvimento das relações bilaterais de investimento, foram assinados os seguintes Acordos/Convenções:

- [Convenção sobre Segurança Social](#) (aguarda a troca de instrumentos de ratificação para a respetiva entrada em vigor);
- [Regulamento de Gestão do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique](#) (em vigor desde 1 de agosto de 2010), alterado pela [Portaria n.º 76-A/2014, de 24 de março](#);
- [Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique](#) (em vigor desde 1 de maio de 2010);
- [Protocolo de Revisão da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento](#) (em vigor desde 7 de junho de 2009);
- [Acordo de Promoção e Proteção Recíprocas de Investimentos](#) (em vigor desde 31 de outubro de 1998);
- [Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento](#) (em vigor desde 5 de dezembro de 1993).

Notas:

O [Site do Ministério da Economia e Finanças](#) disponibiliza, para consulta dos utilizadores, várias [legislações tributárias](#); por sua vez, o [Site da Autoridade Tributária de Moçambique](#) permite, igualmente, o acesso a [diplomas legais relevante na área fiscal](#). Para mais informação legislativa sobre mercados externos deverá ser consultado o [Site da aicep Portugal Global em Mercados Externos](#) ou na [“Livreria Digital”](#).

5. Informações Úteis

Formalidades na Entrada

Passaporte: exigido a todos os visitantes.

Visto: é obrigatório visto prévio, a apresentar no ato de embarque.

Hora Local

Corresponde ao UTC mais duas horas. Em relação a Portugal, Moçambique tem mais duas horas no horário de inverno e mais uma hora no horário de verão.

Horários de Funcionamento

Serviços Públicos:

7h30-15h30 (segunda-feira a sexta-feira)

Comércio:

Lojas: 8h30-12h30/14h30-18h30 (segunda-feira a sexta-feira)

Centros comerciais: 9h00-21h00

Bancos:

8h00-15h00 (segunda-feira a sexta-feira)

Este é o horário predominante, mas existem outros horários

Feriados

- 1 de janeiro - Dia da Fraternidade Universal
- 3 de fevereiro - Dia dos Heróis Moçambicanos
- 7 de abril - Dia da Mulher Moçambicana
- 1 de maio - Dia Internacional dos Trabalhadores
- 25 de junho - Dia da Independência Nacional
- 7 de setembro - Dia da Vitória
- 25 de setembro - Dia das Forças Armadas
- 4 de outubro – Dia da Paz e Reconciliação
- 25 de dezembro - Dia da Família

Corrente Elétrica

220/380 volts AC, 50Hz.

Pesos e Medidas

É utilizado o sistema métrico.

6. Contactos Úteis

Em Portugal

Embaixada de Moçambique em Lisboa

Av. de Berna, 7

1050-036 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 217 971 994 | Fax: +351 217 932 720

E-mail: geral@embamoc.pt | http://www.embamoc.pt/crbst_10.html

aicep Portugal Global

Rua Júlio Dinis, 748 9º Dto.

4050-012 Porto – Portugal

Tel.: +351 226 055 300 | Fax: 351 226 055 399

E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

aicep Portugal Global

Av. 5 de Outubro, 101

1050-051 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 217 909 500

E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA

Direcção Internacional

Av. da República, 58

1069-057 Lisboa

Tel.: +351 217 913 700 | Fax: +351 217 913 720

E-mail: International@cosec.pt | <http://www.cosec.pt>

CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa

Rua de São Caetano, 32

1200-829 Lisboa

Tel.: +351 213 928 560

<http://www.cplp.org/>

Câmara de Comércio Portugal – Moçambique

Praça das Indústrias

Edifício Rosa – 1º andar

1300-307 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 213 465 392 | Fax: +351 213 479 773

E-mail: ccportmoz@gmail.com | <http://www.ccpm.pt>

Autoridade Tributária e Aduaneira. – AT

Rua da Alfândega, n.º 5, r/c

1149-006 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 218 813 700

E-mail: at@at.gov.pt | <https://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgaiec/main.jsp>

Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento

Instituição Financeira de Crédito, S.A. – SOFID

Av. Casal Ribeiro, 14 – 4º

1000-092 Lisboa

Tel.: +351 213 137 760 | Fax: +351 213 137 779

E-mail: sofid@sofid.pt | <http://www.sofid.pt/>

Intertek – Caleb Brett Portugal Lda.

Zona Industrial Ligeira II

Rua G - Lote 207 - Apartado 50

7521-901 Sines

Tel.: +351 269 750 120 | Fax: +351 269 750 126

<http://www.intertek.pt/>

Labtest Portugal

Rua Antero de Quental, 221 – Sala 102

Perafita

4455-586 Matosinhos

Tel.: +351 229 998 080 | Fax: +351 229 998 081

<http://www.intertek.pt/>

Em Moçambique

Embaixada de Portugal em Maputo

Av. Julius Nyerere, 720/730

4696 – Maputo – Moçambique

Tel.: +258 21 490 316 | Fax: +258 21 491 172

E-mail: embaixada@embpormaputo.org.mz | <http://www.embpormaputo.org.mz/>

aicep Portugal Global – Escritório de Maputo

Av. Julius Nyerere, 720 - 12º

Maputo – Moçambique

Tel.: +258 21 490 523/402 | Fax: +258 21 490 203

E-mail: aicep.maputo@portugalglobal.pt

Câmara de Comércio de Moçambique - Portugal
Av. 25 de setembro - Nº 1123, Prédio Cardoso, 4º Andar - C
Maputo – Moçambique
Tel.: +258 21 304 580
E-mail: ccmp@ccmp.org.mz | <http://www.ccmp.org.mz/>

Câmara de Comércio Portugal – Moçambique
Centro de Escritórios do Hotel Rovuma
Rua da Sé, 114 – 4º andar, sala 27
Maputo – Moçambique
Tel.: +258 21 300 232 | Fax: +258 21 300 232
E-mail: ccpmocambique@gmail.com | <http://www.ccpm.pt/>

IPEX – Instituto para a Promoção de Exportações
Av. 25 de setembro, 1008 – 2º
Maputo – Moçambique
Tel.: +258 21 307 257/8 | Fax: +258 21 307 256
E-mail: www.ipex.gov.mz

CPI – Centro de Promoção de Investimentos
Rua da Imprensa, 332 – r/c
Maputo – Moçambique
Tel.: +258 21 313 310 | Fax: +258 21 313 325
E-mail: cpi@cpi.co.mz | <http://www.cpi.co.mz/>

Bolsa de Valores de Moçambique
Av. 25 de setembro, 1230 - 5º andar, bloco 5
Tel.: +258 21 308 826 | Fax: +258 21 310 559
www.bolsadevalores.co.mz

Banco de Moçambique (Banco Central)
Av. 25 de setembro, 1695
Caixa Postal nº 423
Maputo – Moçambique
Tel.: +258 21 354 600 | Fax: +258 21 323 247
E-mail: gpi@bancomoc.mz | <http://www.bancomoc.mz>

Intertek International Limited
Rua da Namaacha, 492
Maputo – Moçambique
Tel.: +258 21 407 870 | Fax: +258 21 407 884/5
<http://www.intertek.com/contact/ema/mozambique/>

Delegação da União Europeia na República de Moçambique
Avenida Julius Nyerere, 2820
Caixa Postal 1306
Maputo – Moçambique
Tel.: +258 21 481 000 | Fax: +258 21 491 866
E-mail: delegation-mozambique@eeas.europa.eu |
http://www.eeas.europa.eu/delegations/mozambique/about_us/welcome/index_pt.htm

7. Endereços de Internet

A informação *online* aicep Portugal Global pode ser consultada no *Site* da Agência, nomeadamente, nas seguintes páginas:

- [Guia do Exportador](#)
- [Guia de Internacionalização](#)
- [Temas de Comércio Internacional](#)
- [Mercados Externos \(Moçambique\)](#)
- [Livraria Digital](#)

Outros endereços:

- [African Development Bank \(AfDB\)](#)
- [African Union \(AU\)](#)
- [Alfândegas de Moçambique](#)
- [Associação de Comércio e Indústria \(ACIS\)](#)

- [Atneia \(Base de Dados da Legislação publicada no Boletim da República de Moçambique, I Série, a partir de 25 de junho de 1975\)](#)
- [Autoridade Tributária de Moçambique \(AT\)](#)
- [Banco de Moçambique](#)
- [British Commonwealth](#)
- [Centro de Promoção de Investimentos \(CPI\)](#)
- [Comunidade dos Países de Língua portuguesa \(CPLP\)](#)
- [Delegation of the European Union to the Republic of Mozambique](#)
- [Direção Nacional do Orçamento \(DNO\)](#)
- [Direção-Geral de Alimentação e Veterinária \(DGAV\)](#)
- [Doing Business Moçambique \(Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, RL \(MLGTS\) e Mozambique Legal Circle Advogados \(MLC\) no contexto da MLGTS Legal Circle, novembro de 2012\).](#)
- [Doing Business in Mozambique 2015 \(World Bank Group\)](#)
- [Doing Business in Mozambique – Business Reforms 2015 \(World Bank Group\)](#)
- [Doing Business in Mozambique – Starting a Business 2014 \(World Bank Group\)](#)
- [EU Relation with Mozambique \(European External Action Service – EEAS\)](#)
- [Gabinete das Zonas Económicas de Desenvolvimento Acelerado \(GAZEDA\)](#)
- [Guia de Investimento em Moçambique – Aspetos Legais e Fiscais \(Cuatrecasas, Gonçalves Pereira, RL em Parceria com a Couto Graça e Associados – Sociedade de Advogados, fevereiro de 2013\)](#)
- [Guia Prático – Destacamento de Trabalhadores de Portugal para Outros Países \(Instituto da Segurança Social\)](#)
- [IndexMoçambique \(Empresas & Negócios, Classificados, Artigos e Eventos\)](#)

- [Instituto da Propriedade Industrial \(IPI\)](#)
- [Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI / Fichas de Apoio à Exportação / Ficha de Mercado de Propriedade Industrial – Marcas e Patentes: Moçambique \(INPI, Portugal\)](#)
- [Instituto Nacional das Comunicações de Comunicação \(INCM\)](#)
- [Instituto Nacional de Estatística \(INE\)](#)
- [Instituto Nacional de Normalização e Qualidade \(INNOQ\)](#)
- [Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação \(INTIC\)](#)
- [Instituto de Promoção de Pequenas e Médias Empresas \(IPME\)](#)
- [Instituto para a Promoção das Exportações \(IPEX\)](#)
- [Intertek Group \(Inspeção Pré-Embarque de Mercadorias\)](#)
- [Islamic Development Bank – IDB](#)
- [Janela Única Eletrónica das Alfândegas de Moçambique – JUE – \(MCNet\)](#)
- [Legis Palop \(Base de Dados Oficial dos PALOP\)](#)
- [Market Access Database \(tariffs, procedures and formalities, trade barriers\)](#)
- [Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar](#)
- [Ministério da Economia e Finanças](#)
- [Ministério da Indústria e Comércio](#)
- [Ministério da Saúde \(MISAU\)](#)
- [Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação \(MINEC\)](#)
- [Ministério dos Transportes e Comunicações \(MTC\)](#)

- [Mozambique – Fiscal Guide 2013/2014 \(KPMG\)](#)
- [Taxation and Investment: Mozambique – Highlights 2015 \(Deloitte\)](#)
- [Portal GlobalAgriMar](#) (ver tema “Facilitação da Exportação” e, depois, “[Constrangimentos à Exportação](#)”), [Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral – GPP](#), [Ministério da Agricultura e do Mar \(MAM\)](#)
- [Portal das Comunidades Portuguesas \(Conselhos aos Viajantes – Moçambique 2014\)](#)
- [Portal de Legislação Ambiental de Moçambique \(Ministério para a Coordenação da Ação Ambiental\)](#)
- [Portal do Governo de Moçambique](#)
- [Presidência da República](#)
- [Segurança Social \(Destacamento de Trabalhadores para Países com os quais não foram celebrados Acordos Bilaterais / Convenções; já foi aprovada Convenção sobre Segurança Social entre Portugal e Moçambique, mas a mesma ainda não se encontra em vigor\)](#)
- [SOFID \(InvestimoZ – Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique\)](#)
- [Southern African Development Community \(SADC\)](#)
- [Visit Mozambique \(MITUR\)](#)